

QUARTA-FEIRA, 21/09/2022

EDIÇÃO Nº 344

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá**





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 21/09/2022 | EDIÇÃO Nº 344

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 147 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022:** “Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 21/09/2022 | EDIÇÃO Nº 344

DECRETO Nº 147 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, Margareth Pina Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de *Vinicius Silva* como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Contendas do Sincorá a partir de 20 de setembro de 2022.

§ 1º - A função como Agente de Desenvolvimento não será remunerada sendo o seu exercício considerado de relevância pública municipal.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Artigo 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A835-50A6-89C9-8AB2.

3





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 21/09/2022 | EDIÇÃO Nº 344

III – Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV – Manter diálogos constantes com lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

V – Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

VII - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

VIII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

IX - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

X - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

4

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 21 de setembro de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A835-50A6-89C9-8AB2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A835-50A6-89C9-8AB2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A835-50A6-89C9-8AB2



Hash do Documento

94656CDB93C72A3144183E9E640781A97B1C45FC5767406C47937D0434918149

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
21/09/2022 16:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT - 33.864.512/0001-55

